



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº 491/2011

De: 06 de Junho de 2011.

SANCTIONADA
EM: 06/06/11
Nº 491/2011
PREFEITO MUNICIPAL

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A FAZER MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO AO BANCO DO BRADESCO S/A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, o **Sr. Lourival Martins Araújo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, Direta e Indiretamente autorizada a fazer movimentação financeira a seu cargo junto a instituição Bancaria: **Banco do Bradesco S/A.**

Art. 2º - A movimentação financeira, para os fins desta lei, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas, recebimentos e pagamentos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via Internet.

Art. 3º - As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos e do Poder Legislativo Municipal deverão ser criptografadas ou protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Maio de 2011.



LOURIVAL MARTINS ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 06/06/11
Nº 491/2011
Nayeme
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso